

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI
202500005031968

Às 09:00 horas, do dia 04/12/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de aparelhos/dispositivos para atender o Laboratório de Papiloscopia Forense da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, mediante Pregão Eletrônico nº 203/2025, referente ao processo de contratação nº 116986 e processo SEI nº 202500005031968, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 23.270,90

LOTE 01 - Kit Leitor Biométrico	
Descrição do item 001 Código 796 - Leitor Biométrico, de impressão digital e interface USB com detecção automática (plug and play), resolução mínima de 500 ms, com sistema operacional Windows 7 ou superior e sistema operacional Linux.	
Informações Adicionais 1.1. Leitor Biométrico Baseado em Técnica Digital Scanner de captura de impressão digital com tecnologia prisma de vidro ou eletroluminescente; 1.2. Captura da impressão digital no modo rolado e pousado, com suporte de captura de dois dedos simultâneos em modo pousado; 1.3. Área efetiva de captura mínima correspondente a FAP45; 1.4. Resolução de 500 (quinhentos) dpi (dots per inch); 1.5. Formatos de imagens geradas pelo dispositivo: RAW, WSQ (compactação 15:1), BMP, JPEG2000, JPG e PNG; 1.6. Captura com velocidade de no mínimo 15 (quinze) quadros por segundos (fps); 1.7. Transferência de dados e alimentação do equipamento via Interface Bus Serial Universal (USB 2.0 ou superior); 1.8. Cabo de interface USB com comprimento de 100 centímetros de comprimento; 1.9. Suporta de maneira operacional temperaturas de 0 °C ~ 50°C; 1.10. Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior e Linux; 1.11. Certificações FIPS 201, WHQL, CE, FCC; 1.12. Presente na lista de produtos certificados para IAFIS – Apêndice F disponível em: http://www.fbi Biospecs.org/fbibiometric/iafis/ ; 1.13. Deve possuir captura automática dos dedos; 1.14. Separação de duas impressões digitais contidas em uma imagem em segmentos individuais; 1.15. Funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra interfalangeana e perfeito posicionamento da imagem; 1.16. Rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação; 1.17. Deve possuir grau de proteção IP65 da área de captura para o case; 1.18. O dispositivo não pode sofrer interferência na coleta da impressão digital coletada se o dedo possuir sujeiras, tintas, óleos, loções, cremes; 1.19. O dispositivo não pode sofrer interferência na coleta da impressão digital quando exposto à incidência de luz natural ou artificial sobre o dispositivo; 1.20. O dispositivo deve possuir base emborrachada para evitar o seu deslizamento em superfícies lisas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.051.187/0001-81
Fornecedor	ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 5.247,00
Valor Total	R\$ 5.247,00
Situação	
LOTE 01 - Kit Leitor Biométrico	
Descrição do item 002 Código 670 - Licença para Uso de Software, para identificação biométrica, de uso perpétuo .	
Informações Adicionais 2.1 Módulo de cadastramento biométrico de impressão digital: 2.1.1. O Software de coleta de impressão digital oferecido deve possuir integração com o leitor ofertado; 2.1.2. Permite a coleta de impressões digitais nas modalidades: Pousada de um dedo, Pousada de dois dedos, Pousada de quatro dedos, Pousada nas sequências 2:2:1 e 4:4:2 com controle de sequência que evitem a troca indesejadas das coletas e Rolado de um dedo; 2.1.3. A proponente deverá demonstrar o software funcionando nas modalidades contempladas pelo leitor ofertado; 2.1.4. Todos os módulos de cadastro deverão ser organizados em forma de componentes (DLL, JAR, SDK); 2.1.5. Deve possuir capacidade de configuração dos níveis de logs, com pelo menos os níveis ERROR, WARNING e INFO, além de permitir escolher o formato do arquivo gerado, o tamanho máximo do arquivo e a quantidade de arquivos armazenados; 2.1.6. Não deve possuir controle de licenciamento através de dispositivos físicos (ex: dongle); 2.1.7. Não deverá depender de ativação por meio de ligação telefônica; 2.1.8. Não deverá depender de comunicação por meio de internet ou qualquer serviço externo; 2.1.9. Não poderá ser associado a um hardware específico (ex: MAC Address); 2.1.10. Os serviços de coleta biométrica não deverão ter limite de tempo de funcionamento; 2.1.11. O Software deve possuir configuração que permita a execução em tela-cheia e/ou do modo “Always on top”; 2.1.12. Possui mecanismo que sinaliza se ocorreu alguma desconexão física do dispositivo biométrico conectado a estação de cadastro; 2.1.13. O software deve realizar a segmentação automática dos dedos, quando capturados dois ou quatro dedos simultâneos; 2.1.14. O software deve possuir recursos para detecção de repetição e inversão de dedos; 2.1.15. O Software deve ser capaz de realizar a coleta em situações off-line em caso de indisponibilidade nos links de comunicação de dados da CONTRATANTE; 2.1.16. Na condição off-line deverá ser feito um armazenamento temporário, sendo que após o restabelecimento da comunicação o envio dos dados coletados deverá ser realizado automaticamente.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.051.187/0001-81
Fornecedor	ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.124,00
Valor Total	R\$ 4.124,00
Situação	
LOTE 02 - Scanner de mesa	
Descrição do item 003 Código 846 - Scanner, de mesa, tamanho A3, alta velocidade, visualização dupla, conexão USB, resolução 1200 DPI, luz em Led.	
Informações Adicionais Scanner de mesa híbrido, com base plana para documentos como passaportes, cadernos, entre outros e alimentador automático (ADF); Capacidade do ADF de no mínimo 50 páginas; • ADF com opção DUPLEX; • Ciclo diário de trabalho: 1500 folhas ou mais; • Resolução da base plana: 1200 x 1200 dpi; • Resolução ADF: 600 x 600 dpi; • Compatível com Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7 Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x; • Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; • Tamanho do documento para base plana: 8,5" x 11,7" (21,6 x 29,7 cm); • Voltagem: AC 100-240 V. Que seja equivalente ou superior que: Scanner Epson DS-1630 / HP ScanJet Pro N4600 / Scanner Fujitsu / Fi-8250 com mesa plana/ Scanner Fujitsu fi-8270 com mesa plana/ Scanner Fujitsu fi-7700 (marcas citadas como referência).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	- FRACASSADO
Valor Unitário	-
Valor Total	-
Situação	
LOTE 03 - Câmera fotográfica	
Descrição do item 004 Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução mínima 24 MP, uso profissional.	
Informações Adicionais Câmera Fotográfica Digital; • ISO 100-25600 (expansível para 51200); • Velocidade do obturador de 1/4000 até 30 segundos; • Lente e distância focal EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM (objetiva); • Sensor CMOS (APS-C) com 24.1 Megapixel; • Alcance do flash PopUP de aproximadamente 9 metros em ISO 100; • AF. Tela LCD sensível ao toque • Que possua tecnologias Wi-Fi e Bluetooth com possibilidade de disparo remoto via aplicativo pelo celular. Que seja equivalente ou superior que: Canon SL3 Rebel (marca citada como referência)	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.079.645/0001-55
Fornecedor	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.633,30
Valor Total	R\$ 13.899,90
Situação	

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Subsecretário da Segurança Pública

Delegação de Competência Portaria 0444/2024/SSP (SEI [59916185](#))